Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.423 de 01 de julho de 1 975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, nos têrmos do item II, Artigo 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1 964 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.049 de 01, de julho de 1 975, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1 964, um Crédito Suplementar, na importância de Cr$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil - cruzeiros), que se destinará à suplementação da - seguinte dotação do orçamento analítico vigente.

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social

4.0.0.0.83 - Despesas de Capital

4.1.0.0.83 - Investimentos

4.1.1.0.83 - Obras Públicas

01 - Construção do Centro Comunitário de Parapuã .....Cr$184.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da Receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de julho de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

cont. fls. 2.-

Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.- Estado de São Paulo

cont....DECRETO Nº 1.423 de 01/07/75

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário